



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 132/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.169/04, que institui a Política Nacional de Atenção cardiovascular de Alta Complexidade;

as Portaria SAS/MS nº 210/04, nº 123/05 e nº 384/06, que definem as Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

a Portaria SAS/MS nº 433/12, que suspende os parâmetros populacionais para habilitação em algumas áreas da alta complexidade, inclusive da cardiologia;

que o Hospital Santa Cruz do município de Santa Cruz do Sul, já habilitado na Alta Complexidade Cardiovascular com Serviços de Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular e Procedimentos Intervencionistas;

as Resolução CIR nº 140/2013, da 28ª Região de Saúde, que aprova a solicitação de habilitação do referido Hospital na Alta Complexidade de Procedimentos Endovasculares Extracardíacos e Laboratório de Eletrofisiologia;

a documentação constante no processo nº 124.596-20.00/13-0;

o processo nº 124.595-20.00/13-8, que solicita mudança de habilitação de Unidade para Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital Santa Cruz como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, junto ao MS.

Art 2º - Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital Santa Cruz com Serviços de Procedimentos Endovasculares Extracardíacos e Laboratório de Eletrofisiologia, junto ao MS.

Parágrafo Único - As referências serão pactuadas posteriormente na revisão das mesmas que compõe a Rede Estadual de Assistência ao Paciente Cardiológico.

Art. 3º - Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de recursos financeiros necessários ao pleito no valor de R\$ 967.089,69/ano ou R\$ 80.590,81/mês (Anexo I) a ser incorporado ao teto MAC do Município de Santa Cruz do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único - O repasse financeiro fica condicionado à publicação de portaria ministerial de habilitação e impacto financeiro.

Art 4º - A Unidade participará, em parceria com os Gestores Estadual e Municipal, da capacitação de profissionais da rede Municipal da Macrorregião, para garantir o cuidado integral e de educação em saúde.

Art. 5º - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 20 de março de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 132/14 – CIB/RS

CÁLCULO PARA IMPACTO FINANCEIRO

HOSPITAL SANTA CRUZ

PROCEDIMENTOS	FÍSICO/ANO	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
03.01.01.007-2 Consulta de Cardiologia	1560	10,00	15.600,00
02.05.01.004-0 Doppler	960	39,60	38.016,00
04.06.04 Cirurgia Endovascular	120	6.254,20	750.504,00
04.06.05 Eletrofisiologia	39	4.178,71	162.969,69
IMPACTO ANUAL			967.089,69
IMPACTO MENSAL			80.590,81